



REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE ISS

DADOS DO REQUERENTE

Nome (Pessoa física/jurídica)

CPF/CNPJ

Identidade da pessoa física (RG)

Nome do Representante Legal (se pessoa jurídica)

Endereço para correspondência

CEP

E-mail (preenchimento obrigatório e em letra de forma)

Telefone(s) para contato:

MARCAR NO REQUERIMENTO A MODALIDADE DA RESTITUIÇÃO PRETENDIDA

Restituição do ISS:

Pessoa física

Pessoa jurídica

O requerente acima identificado solicita a restituição do ISS, no valor* de R\$ _____
(_____)
pago indevidamente, pelo(s) seguinte(s) motivo(s)*:

*Dados de preenchimento obrigatório

Nestes termos, pede deferimento.

São Gonçalo do Amarante-CE, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente (Igual ao documento de identificação)

DADOS BANCÁRIOS PARA RESTITUIÇÃO*

Banco (nome e número)

Agência

Conta

*Dados de preenchimento obrigatório

INFORMAÇÕES GERAIS

- O requerimento de pessoa jurídica deve ser assinado pelo representante legal, devidamente autorizado no contrato social ou instrumento equivalente;
- Os documentos relacionados no verso deste requerimento podem ser entregues em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais e autenticadas por servidor da Secretaria Municipal das Finanças, ou cópias autenticadas na ausência destes;
- Caso a solicitação seja assinada por procurador, deverá ser incluída na documentação a procuração, além de cópia do documento de identificação (RG, CNH, identidade profissional) e CPF do procurador;
- Caso seja necessário, poderá a autoridade responsável pela análise da solicitação exigir outros documentos para completar a instrução do processo;
- A ausência de qualquer um dos documentos inviabilizará a análise do pedido ora formulado com o seu consequente arquivamento.

Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará

Rua Edite Mota, nº 148 – CEP: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante – CE

E-mail: atendimento.sefin@pmsga.ce.gov.br

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**RESTITUIÇÃO DO ISS - PESSOA FÍSICA**

- Este requerimento;
- Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, identidade profissional) do requerente;
- Comprovante de inscrição no CPF do requerente;
- Boleto de pagamento do ISS (DAM);
- Comprovante de pagamento;
- Comprovante de dados bancários para restituição.

RESTITUIÇÃO DO ISS - PESSOA JURÍDICA

- Este requerimento;
- Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, identidade profissional) do representante legal;
- Comprovante de inscrição no CPF do representante legal;
- Boleto de pagamento do ISS (DAM);
- Comprovante de pagamento;
- Comprovante de dados bancários para restituição;
- Ato constitutivo (Lei, contrato social com aditivos, estatuto com ata da eleição da diretoria atual ou instrumento equivalente) devidamente registrado, do requerente;

RESTITUIÇÃO DO ISS e CANCELAMENTO DE NFS-e

- Este requerimento;
- Requerimento de cancelamento de NFS-e, assinado pelo prestador de serviço ou representante legal;
- Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, identidade profissional) do requerente;
- Comprovante de inscrição no CPF do requerente;
- NFS-e cujo pedido de restituição está sendo solicitado;
- NFS-e substitutiva, se for o caso;
- Boleto de pagamento do ISS (DAM);
- Comprovante de pagamento;
- Comprovante de dados bancários para restituição;
- Ato constitutivo (Lei, contrato social com aditivos, estatuto com ata da eleição da diretoria atual ou instrumento equivalente) devidamente registrado, do prestador de serviço (quando pessoa jurídica);
- Carta de Recusa:*
- 1) Emitida pelo TOMADOR de serviço, atestando o cancelamento da NFS-e, em papel timbrado;
- 2) Assinada pelo administrador ou representante legal;
- 3) Acompanhada de cópia do RG do administrador ou representante legal do signatário;
- 4) Acompanhada de cópia do ato constitutivo (Lei, contrato social com aditivos, estatuto com ata da eleição da diretoria atual ou instrumento equivalente) devidamente registrado, do tomador de serviço (quando pessoa jurídica).

*Na impossibilidade de obter a carta de recusa quando o tomador de serviço for pessoa física, o prestador em sua solicitação deve informar os motivos referentes à tal impossibilidade.

OBS: Em caso de duplicidade, obrigatoriamente deverão ser anexadas as respectivas NFS-e emitidas em duplicidade e o relatório de notas escrituradas.

Fundamentação legal: Lei Complementar nº 06/2013 (CTM), Decreto nº 4061/2019 e Decreto nº 5393/2021

Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará
Rua Edite Mota, nº 148 – CEP: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante – CE
E-mail: atendimento.sefin@pmsga.ce.gov.br